

DECRETO Nº 2.035, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Designa os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro na [Lei nº 1.377, de 16 de agosto de 2005](#),

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA - PALMAS), os representantes a saber:

I - do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Felipe Barbosa Coelho, titular;
2. Ângela Ferreira de Paula, suplente;

b) Secretaria Municipal da Educação:

1. Rodrigo Miranda Pereira, titular;
2. Patrícia Kelly Silva, suplente;

c) Secretaria Municipal da Saúde:

1. Silvana Marques Figueiras Teixeira, titular;
2. Gizella Diniz Campos de Oliveira, suplente;

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

1. Fernanda Dias da Silva, titular;
2. Roberto Jorge Saihum, suplente;

II - da Sociedade Civil Organizada:

a) Ação Social Arquidiocesana de Palmas;

1. Amilson Rodrigues Silva, titular;
2. Samuel dos Reis Viana, suplente;

b) Associação Nativa de Produtores Rurais, Pescadores e/ou Criadores de Peixes;



1. Regina Antonia Napomuceno Silva, titular;
2. Maria das Dores Teles Machado, suplente;

c) Comunidade Cristã do Avivamento:

1. Osvaldo de Sousa Sobrinho, titular;
2. Maria Edileuza da Costa Reis, suplente;

d) Federação das Associações e Entidades Rurais do Tocantins:

1. Elisângela dos Santos Gonçalves, titular;
2. Marcino Pereira Lima, suplente;

e) Associação Estadual de Cooperação Agrícola - TO:

1. Antônio Marcos Nunes Bandeira, titular;
2. Messias Vieira Barbosa, suplente;

f) Cooperativa Aliança de Agropecuária, Produtores e/ou Criadores de Peixes no Estado do Tocantins:

1. Eliete Dantas da Silva, titular;
2. Bruno Nepomuceno Silva, suplente.

Art. 2º A função de membro do COMSEA-PALMAS, por ser considerada de relevante interesse público, não é remunerada.

Art. 3º É revogado o [Decreto nº 1.342, de 10 de março de 2017](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de novembro de 2020.

Palmas, 16 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social